



**Indicação Nº 5545/2025**

**SÚMULA:** Indico ao Poder Executivo Municipal, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Marcos Ferreira Godoy, Prefeito Municipal, sobre a necessidade de realizarem estudos voltados para a concessão de isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) às pessoas com câncer, no âmbito do Município de Itapevi.

**INDICO:** à Mesa, na forma regimental vigente, seja oficiado ao Poder Executivo Municipal, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Marcos Ferreira Godoy, Prefeito Municipal, sobre a necessidade de realizarem estudos voltados para a concessão de isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) às pessoas com câncer, no âmbito do Município de Itapevi.

**JUSTIFICATIVA**

**Senhor Presidente;**  
**Senhores Vereadores;**  
**Senhoras Vereadoras;**

O diagnóstico e o tratamento do câncer impõem ao paciente e à sua família não apenas um grande desafio emocional e físico, mas também um impacto financeiro. Despesas com medicamentos, consultas médicas, exames, transporte e alimentação especial, entre outras necessidades, tornam-se constantes e muitas vezes incompatíveis com a realidade econômica dos cidadãos acometidos pela doença.

Nesse contexto, diversos municípios brasileiros já adotaram legislações específicas que garantem isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) para pessoas em tratamento oncológico, como forma de aliviar o peso financeiro e assegurar maior dignidade e amparo social a quem enfrenta essa difícil situação de saúde.



A isenção do IPTU pode representar um importante instrumento de justiça social e solidariedade, permitindo que os recursos da família sejam direcionados ao tratamento e à qualidade de vida do paciente. Além disso, tal medida está alinhada com os princípios da dignidade da pessoa humana, da equidade e da função social da tributação.

Diante disso, o presente requerimento busca saber se o Poder Executivo Municipal já possui estudos, projetos ou propostas em andamento para a concessão desse benefício às pessoas com câncer no Município de Itapevi, de modo a possibilitar que esta Casa de Leis acompanhe e, se necessário, proponha medidas legislativas complementares que atendam a esse relevante demanda social.

Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery 10 de novembro de 2025.

**Marina Dornellas**  
**VEREADORA - UNIÃO**



### Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=11B28V234371MSRJ>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 11B2-8V23-4371-MSRJ**

